



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1773, de 16 de setembro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio El Achkar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária;

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

40.01 Departamento de Tesouraria

28846000.0.005000 Contribuição para o PASEP

3.3.90.47.00.000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 01504 Outros Royalties Comp. Finan. Patr. não Previdenciárias.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transportes

267820027.1.026000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

Fonte: 01504 Outros Royalties Comp. Finan. Patr. não Previdenciárias.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de setembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal